
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.285, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de dezembro de 1970, e em suas modificações posteriores, a Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.179, de 27/03/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

